



**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2013/abril/10 - (quarta-feira)**

**15:00 Horas**

**ORDEM DO DIA**

**1- DECLARAÇÕES POLÍTICAS**

**2- [Proposta de Lei n.º 131/XII/2.ª \(GOV\)](#)**

Altera o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e o Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro;

**[Projeto de Lei n.º 106/XII/1.ª \(PEV\)](#)**

Altera as normas para velocípedes sem motor do Código da Estrada;

**[Projeto de Lei n.º 336/XII/2.ª \(BE\)](#)**

Afirma os direitos dos ciclistas e peões no Código da Estrada;

**[Projeto de Lei n.º 391/XII/2.ª \(PEV\)](#)**

Garante que os veículos em fim de vida não tenham como destino sucatas ilegais, alterando o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro.

<b>Tempos</b>	<b>cada</b>
GOV, PPD/PSD, BE e PEV	10 m
PS	9 m
CDS-PP	7 m
PCP	6 m



3- [Projeto de Resolução n.º 618/XII/2.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo o estudo e a tomada de medidas urgentes a fim de dar sustentabilidade ao setor das empresas de diversão itinerante em Portugal;

[Projeto de Resolução n.º 645/XII/2.ª \(PPD/PSD e CDS-PP\)](#)

Recomenda ao Governo medidas específicas de apoio e de redução de custos à atividade das empresas de diversão itinerante em Portugal;

[Projeto de Resolução n.º 654/XII/2.ª \(BE\)](#)

Recomenda ao Governo medidas de viabilização do setor das empresas itinerantes de diversão;

[Projeto de Resolução n.º 660/XII/2.ª \(PCP\)](#)

Reconhecimento e valorização da atividade das empresas itinerantes de diversão.

<b>Tempos</b>	<b>cada</b>
GOV e PPD/PSD*	3 m
PS*	3 m
CDS-PP*	3 m
PCP*	3 m
BE*	3 m
PEV	3 m

\*O PPD/PSD, o PS, o CDS-PP, o PCP e o BE, como autores das iniciativas, dispõem de mais 1 minuto.



4- [Projeto de Lei n.º 259/XII/1.ª \(PCP\)](#)

Estabelece o regime jurídico e o estatuto profissional da atividade de guarda-noturno.

<b>Tempos</b>	<b>cada</b>
GOV e PPD/PSD	3 m
PS	3 m
CDS-PP	3 m
PCP	3 m
BE	3 m
PEV	3 m

\*O PCP, como autor da iniciativa, dispõe de mais 1 minuto.